

Processo n.º: 0333213-89.2007.8.04.0001

Mandado n.º: 001.2017/042401-5

EXEQUENTE: ESTADO DO AMAZONAS.

EXECUTADO: OPEN TRADING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AUTO DE AVALIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO - DILIGENCIADO CUMPRIDO - ATO POSITIVO:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Dívida Ativa Estadual, em diligência no dia acima citado, às 15:00 horas, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem: Uma sala número 12 (doze), no terceiro pavimento do segundo andar do Edifício Ultramarino, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 271, esquina da Rua Quintino Bocaiúva, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula de nº 3330, Livro 02, Registro Geral – Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, possuindo 32,40m² (trinta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), o qual o metro quadrado construído pelo IPTU, constata-se em R\$ 386,55 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que multiplicada pela área totaliza em R\$ 12.524,22 (Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), enquanto que o valor do metro quadrado no valor de mercado é de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), que multiplicada pela área totaliza em R\$ 27.540,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), o qual totalizo como valor final, no mesmo ato procedi a constituição de fiel depositária a Sra. NEYLANDIA FREITAS DE LIMA (OCUPANTE DO IMÓVEL), portadora do C. P. F. Nº 012.214.992-03, que após lido e achado conforme exarou seu ciente no mandado, ficando com a contrafé, assim devolvo para a referida Vara, para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

Máximo Soares de Sena (1079)

Oficial de Justiça

Avaliador

Processo n.º: 0333213-89.2007.8.04.0001

Mandado n.º: 001.2017/042401-5

EXEQUENTE: ESTADO DO AMAZONAS.

EXECUTADO: OPEN TRADING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO – DILIGENCIADO CUMPRIDO – ATO POSITIVO

Certifico para os devidos fins, que por ordem do Juízo de Direito da 2ª Vara da Dívida Ativa, diligenciei no local indicado no mandado dia 25/05/2017, às 15:00 horas, que após me identificar e as formalidades legais, procedi a INTIMAÇÃO da responsável da sala penhorada, para, querendo oferecer embargos no prazo legal, que após lido e achado conforme exarou seu ciente, ficando com a contrafé, assim devolvo para a referida Vara para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

Manaus/AM, 29 de Maio de 2017

MÁXIMO SOARES DE SENA
Oficial de Justiça
Avaliador